



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 41/2010, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POLICIAIS MILITARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA J. L. M. DE ALMEIDA EPP.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, compareceram, de um lado a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n.º, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Sidnei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 239.482.563-49, RG n.º 555.907/PI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI n.º 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí n.º 5.601, de 7 de abril de 2006, em seqüência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J. L. M. DE ALMEIDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 86.960.721/0001-69, estabelecida na Avenida Centenário, 1712 – Bairro Aeroporto – Teresina (PI) – Fone (86) 3214 3127 / 9981 3948 / 9981 3946, representada neste ato pelo **Sr. José Lael Marques de Almeida**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 386.942.553-91, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n.º 300/2010 – COAAD (SADP n.º 29919/2010) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo 1 do Termo de Referência do Edital do Procedimento Licitatório n.º 38/2010 e a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do contrato originário, nos seguintes termos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica excluída a Rota 2-M, correspondente ao trajeto São Raimundo Nonato – São Lourenço/Dirceu Arcoverde (PI).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica alterado o local de embarque da Rota 2-H, que doravante passa a ser o Quartel do Comando Militar em Teresina, sendo que esta alteração não acarretará impacto financeiro ao Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica alterado o local de embarque das Rotas 3-H e 3-N, que doravante passa a ser o 8º BPM em Teresina, no Bairro Dirceu Arcoverde, sendo que esta alteração não acarretará impacto financeiro ao Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em decorrência da alteração constante do Parágrafo Primeiro, fica reduzida do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do contrato originário a quantia de **R\$ 970,56** (novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 485,28** (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao Primeiro Turno Eleitoral e **R\$ 485,28** (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente ao Segundo Turno Eleitoral.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do contrato originário, em 30 de novembro de 2010, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2010.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

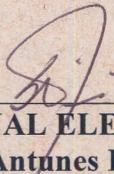
O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo n.º 300/2010 – COAAD (SADP n.º 29919/2010).

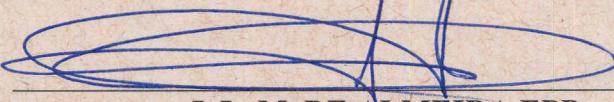
## CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

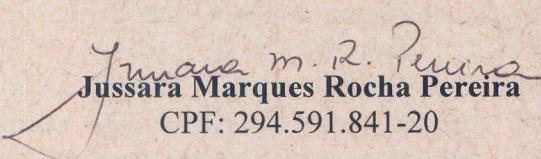
E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 20 de outubro de 2010.

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**Sr. Sidnei Antunes Ribeiro**  
**Secretário de Administração, Orçamento e Finanças**

  
**J. L. M. DE ALMEIDA EPP**  
**José Lael Marques de Almeida**

Testemunhas:

  
**Jussara Marques Rocha Pereira**  
CPF: 294.591.841-20

  
**Marcelo Veras Araújo**  
CPF: 515.559.053-15